

A Secretaria Geral e a Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 452/2013, de 02 de maio de 2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 03 de maio de 2013, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500030-31.2014.8.06.0122, do interesse do (a) Dr. (a) MARIA LÚCIA VIEIRA, Juiz (a) de Direito Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, sediada na Comarca de Juazeiro do Norte, RESOLVEM conceder 15 (quinze) diárias, sendo 12 (doze) com pernoite, no valor unitário de R\$ 429,42 (quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) e 03 (três) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 214,71 (duzentos e quatorze reais e setenta e um centavos), totalizando R\$ 5.797,17 (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), mais indenização de transporte no valor total de R\$ 916,88 (novecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), em virtude de respondência pela (s) Comarca (s) de Mauriti, no (s) mês (es) de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de outubro de 2014.

Vládia Santos Teixeira
Secretaria de Gestão de Pessoas

Chrystianne dos Santos Sobral
Secretaria Geral

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 46770-63.2010.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 06 de setembro de 2010, **FRANCISCO GURGEL HOLANDA** no cargo de Desembargador, Matrícula nº 92708.1/7, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada em 31 de dezembro de 2003 e do art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, **ATRIBUINDO-LHE** o provento mensal no valor de R\$ 24.117,62 (vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos), conforme Lei estadual nº 14.527, de 08 de dezembro de 2009, publicada em 11 de dezembro de 2009, em forma de subsídio instituído pelo art. 39, § 4º, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de junho de 1998) e Lei estadual nº 12.919, de 30 de junho de 1999.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2010.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

Julgado Legal pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em sua sessão datada de 23/09/2014, conforme Resolução de nº 3589/2014.

PORTARIA Nº 2.116/2014

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Processos Administrativos nºs. 0001051-58.2010.8.06.0000 e 0003271-47.2009.8.06.0070;

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, que acrescentou o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE aposentar por invalidez, a partir de 09 de janeiro de 2010, MARIA DE LURDES SOARES ALMEIDA no cargo de Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 2916.1/7, nos termos dos arts. 152, 154, e 89 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003), **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais abaixo indicados:

I – a partir de 09 de janeiro de 2010, no valor de R\$ 2.121,02 (dois mil, cento e vinte e um reais e dois centavos), calculado pela média das contribuições previdenciárias do período de julho de 1994 a dezembro de 2009, nos termos da Lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

II – a partir de 29 de março de 2012, no valor de R\$ 5.991,80 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), conforme Lei estadual nº 15.102, de 29 de dezembro de 2011, com fundamento no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, a seguir discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.102/2011) SPJNM-C04 – 30 horas	R\$ 3.808,81
(Três mil, oitocentos e oito reais e oitenta e um centavos)	
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 571,32
(Quinhentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)	
Gratificação por Alcance de Metas (GAM) – 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 1.142,64
2010)	
(Hum mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)	
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 618,46
(Seiscents e dezoito reais e quarenta e seis centavos)	
Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 142,89
(Cento e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)	
SUB-TOTAL	R\$ 6.284,12
(Seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)	
Adequação Vencimental (Art. 8º da Lei estadual nº 14.786/2010)	-R\$ 292,32
(Duzentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)	
TOTAL	R\$ 5.991,80
(Cinco mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de outubro de 2014.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência

PORTRARIA Nº 807/2014-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de indenização de transporte para magistrados.

A Secretaria Geral e a Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 452/2013, de 02 de maio de 2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 03 de maio de 2013, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500028-13.2014.8.06.0138, do interesse do (a) Dr. (a) MARIA TEREZA FARIAS FROTA, Juíza de Direito Titular da Comarca de Pacoti, RESOLVEM conceder indenização de transporte no valor total de R\$ 1.076,04 (um mil, setenta e seis reais e quatro centavos), em virtude de respondência pela (s) Comarca (s) Vinculada de Guaramiranga, no (s) mês (es) de janeiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de outubro de 2014.

Vládia Santos Teixeira

Secretaria de Gestão de Pessoas

Chrystianne dos Santos Sobral

Secretaria Geral

PORTRARIA Nº 809/2014-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

A Secretaria Geral e a Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 452/2013, de 02 de maio de 2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 03 de maio de 2013, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500047-93.2014.8.06.0081, do interesse do (a) Dr. (a) CLÁUDIA WALESKA MATTOS MASCARENHAS, Juiz (a) Substituto (a) Titular da 2ª Vara da Comarca de Granja (CE), RESOLVEM conceder 05 (cinco) diárias (s) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 203,98 (duzentos e três reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 1.019,90 (um mil, dezenove reais e noventa centavos), mais indenização de transporte, no valor total de R\$ 228,48 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), em virtude de respondência pela (s) Comarca (s) Vinculada de Martinópole, no (s) mês (es) de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 28 de outubro de 2014.

Vládia Santos Teixeira

Secretaria de Gestão de Pessoas

Chrystianne dos Santos Sobral

Secretaria Geral

PORTRARIA Nº 808/2014-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

A Secretaria Geral e a Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 452/2013, de 02 de maio de 2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 03 de maio de 2013, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500024-61.2014.8.06.0142, do interesse do (a) Dr. (a) ANA CÉLIA PINHO CARNEIRO, Juiz (a) de Direito Titular da Comarca de Parambu, RESOLVEM conceder 11 (onze) diárias, sendo 08 (oito) com pernoite no valor unitário de 387,55 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e 03(três) sem pernoite no valor unitário de 193,78 (cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 3.681,74 (três mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), mais indenização de transporte no valor total de R\$ 502,94 (quinhentos e dois reais e noventa e quatro centavos), em virtude de respondência pela (s) 1ª Vara da Comarca (s) de Tauá, no (s) mês (es) de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2014.